

Secretários estaduais e municipais que vão concorrer a prefeito têm de deixar o cargo hoje

data: 04/06/08



Os membros do Ministério Público, defensores públicos, magistrados e secretários de Estado ou do Município que pretendem concorrer ao cargo de prefeito em outubro deste ano devem sair de suas funções até esta quinta-feira, ou seja, quatro meses antes da eleição ou podem ser decretados inelegíveis, de acordo com a Lei

Complementar 64/90. As autoridades que exerciam estes cargos e vão concorrer a vereador tiveram que deixar suas funções em 5 de abril, seis meses antes do pleito.

Além da Lei 64/90, a Constituição também prevê a inelegibilidade. De acordo com o parágrafo 5º, do artigo 14, da Carta Magna, na eleição municipal, são inelegíveis o cônjuge do prefeito e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, que pretendem concorrer na mesma cidade do chefe do Executivo. A regra também vale para quem tiver substituído o prefeito dentro dos seis meses anteriores à eleição, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

Lei das Inelegibilidades

A Lei 64/90, conhecida como Lei das Inelegibilidades foi aprovada por determinação do parágrafo 9º da Constituição Federal, para proteger a probidade administrativa, a moralidade para o exercício de mandato considerada a vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou do abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

Prefeitos e vereadores

Os prefeitos que estão exercendo o primeiro mandato não precisam deixar o cargo para concorrer à reeleição. Os parlamentares que querem concorrer à prefeitura também não precisam sair do Congresso Nacional nem das Assembléias Legislativas nem das Câmaras Municipais. Assim como para prefeito, os parlamentares que pretendem se candidatar a vereador não precisam se afastar de suas funções.

5 de julho

A três meses do pleito municipal, ou seja, em 5 de julho, quem tem de se afastar dos respectivos cargos para concorrer à prefeitura ou à Câmara são os servidores públicos em geral, estatutários ou não, dos órgãos da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Confira a [tabela](#) dos prazos de desincompatibilização aos quais os candidatos a vereador e a prefeito devem obedecer para não se tornarem inelegíveis.

Cargo	Prazo para desincompatibilização	
	Candidato a vereador	Candidato a prefeito/vice
Autoridade policial civil ou militar	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Defensor Público	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Empresa Pública (presidente, diretor, superintendente e dirigente)	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Magistrado	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Órgãos estaduais (dirigente)	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Secretário de Estado	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Secretários municipais	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Funcionários do Fisco	6 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições
Servidores públicos em geral	3 meses antes das eleições	3 meses antes das eleições
Dirigente sindical	4 meses antes das eleições	4 meses antes das eleições

Juízes e promotores eleitorais debatem legislação

data: 02/06/08

Durante dois dias (02 e 03/06), juízes e promotores eleitorais de Roraima reuniram-se para discutir a legislação eleitoral e resoluções que inseriram mudanças a serem seguidas no pleito de outubro. Os participantes classificam a iniciativa como importante para reduzir a diferença nos entendimentos.

O juiz da 4ª Zona Eleitoral, Elvo Pigari elogiou a iniciativa do Tribunal Regional Eleitoral. Para ele, o processo eleitoral é muito delicado envolvendo interesses de muitos partidos. "Por isso a reunião de juízes para trocar idéias e receber as atualizações é muito importante".

Ao admitir que esse tipo de encontro facilita o entendimento comum entre os juízes, acrescenta que assim são evitadas distorções e diferenças nos julgamentos.

A juíza Aparecida Cury, da 3ª Zona Eleitoral, informou que o evento atendeu ao pedido dos próprios magistrados ao TRE. "No sentido de que tenhamos uma linha e as decisões não sejam muito diferentes das orientações tanto do TRE quanto do TSE para todos os juízes eleitorais".

Na avaliação do juiz Paulo César, da 5ª Zona Eleitoral, o encontro é importante para uniformizar as condutas em relação às ações que vão ser ajuizadas e também quanto a parte administrativa. "É importante ainda para nos preparar quanto ao número de ações que vão ser impetradas, nos deixando em sintonia com as decisões mais recentes do TSE e do próprio TRE".

Paulo César observou que mesmo os juízes sendo titulares, para muitos a atuação no eleitoral é uma experiência nova. “No tocante aos prazos, eles são diferentes daqueles da justiça comum. Mas tenho certeza que conseguiremos dar conta do recado”, comentou. (C.P)